RESOLUÇÃO Nº 61/CMDCA/2025

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2025, referente ao Projeto Chancela "Refeitório Saudável: Alimentação e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes", da Fundação Educacional Joanna de Angelis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando que compete ao CMDCA formular, deliberar e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando a decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 09/07/2025;

Considerando o Ofício nº 039/2025 da Fundação Educacional Joanna de Angelis – FEJA, que solicita o apostilamento ao Projeto Chancela "Refeitório Saudável: Alimentação e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Ofício nº 039/2025 da Fundação Educacional Joanna de Angelis – FEJA, a solicitação de apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2025, referente ao Projeto chancela "Refeitório Saudável: Alimentação e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes", consistente na readequação do cronograma de execução das atividades, sem alteração de valores ou do objeto pactuado, mantendo-se o investimento destinado à aquisição de móveis e equipamentos para o novo refeitório da instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 14/07/2025 15:52:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA